

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

ANEXO ESPECÍFICO APLICÁVEL À MANUTENÇÃO, REPARO, REVISÃO GERAL, INSPEÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RETROFIT DE HELICÓPTEROS

1 TERMOS GERAIS

Este Anexo Específico é aplicável à venda de Serviços tais como a realização de manutenção, reparo, revisão, modernização, retrofit ou inspeção de Helicópteros ou inspeção a ser realizada pela Helibras ou por um subcontratado designado.

2 PEDIDOS DE COMPRA/COTAÇÕES

O Cliente deverá emitir para a Helibras, para cada serviço, um Pedido com as seguintes informações:

- Número do Pedido
- Tipo de trabalho
- o Preço
- o Tipo, versão e número de série do Helicóptero
- o Publicações Técnicas aplicáveis
- Configuração atual e modificações realizadas no Helicóptero (inclui STCs)
- Data de entrega da necessidade / Data de entrega
- Documentação de autorização solicitada
- Endereço de fatura

A Helibras estará sujeita às suas estimativas de custos, orçamentos e/ou contratos, mas terá o direito de fornecer orçamentos suplementares ao Cliente quando o trabalho adicional necessário é identificado após a confirmação do pedido (por exemplo, durante a desmontagem, inspeção ou por outras razões). Para todo trabalho adicional, o Cliente deverá notificar a Helibras da sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de apresentação por parte da Helibras da proposta relativa a esse tipo de trabalho extra. Orçamento suplementar devidamente assinado pelo Cliente constitui a confirmação do pedido quando recebido pela Helibras.

Nenhum trabalho adicional que é considerado obrigatório por parte da Helibras, em particular para recuperar aeronavegabilidade do helicóptero, pode ser recusado pelo Cliente. Se o Cliente recusa dito trabalho, a Helibras não terá condições de concluir o contrato e, em particular autorizar o serviço e/ou conceder aeronavegabilidade para o helicóptero, caso em que o parágrafo seguinte será aplicado.

Sempre que um contrato não possa ser concluído, a Helibras pode devolver o helicóptero para o Cliente, a expensas deste. Quaisquer custos incorridos até ao momento, por exemplo, devidos à avaliação, a manter a aeronavegabilidade continuada, administração e transporte, entre outros, serão faturados ao Cliente.

A menos que especificada, a autorização do Cliente deve ser assumida como dada para a manutenção necessária ou outros voos de teste necessários e testes em solo, sem contrato adicional.

A Helibras pode prestar estes serviços através de um subcontratado.

3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 BFE/CFE

O Cliente pode fornecer peças BFE/CFE (Buyer Furnished Equipment/Customer Furnished Equipment) para a Helibras para inclusão nos seus serviços, se previamente acordado com a Helibras. A Helibras se reserva o direito de aplicar um custo de manuseio em peças BFE/CFE. Quaisquer atrasos incorridos devido às peças BFE/CFE serão adicionados à data de entrega/TAT acordada. As consequências da não entrega, da entrega tardia ou incompleta, das peças BFE/CFE do Cliente, ou de peças BFE/CFE que não estão atendendo aos requisitos do Contrato, são por conta e risco do Cliente, a menos que as deficiências possam ser imputadas à Helibras ou sejam causadas por força maior.

O Cliente fornecerá toda a documentação exigida pela Helibras se a referida documentação for considerada necessária para a integração de peças BFE/CFE no helicóptero e/ou para a demonstração de conformidade com os requisitos do contrato. Do mesmo jeito, a documentação de aeronavegabilidade adequada deve ser fornecida pelo Cliente.

Se o vendedor precisar enviar as peças BFE/CFE para o fabricante do equipamento original por qualquer razão assim como, mas não limitado, a

modificação, conversão de unidade, atualização de software e assim por diante, se o fabricante original do equipamento durante a execução do serviço perceba a necessidade de calibrar, reparar ou realizar qualquer ação para recuperar a aeronavegabilidade das peças BFE/CFE, isto deverá ser cobrado do cliente pela Helibras.

Em caso de atraso não justificado na entrega de peças BFE/CFE, a Helibras poderá cobrar do cliente os custos de imobilização da manutenção. Além disso, a Helibras não terá qualquer responsabilidade em relação ao BFE/CFE.

O cliente deve fornecer peças usadas aceitáveis se o número da peça for acordado, a documentação técnica e de aeronavegabilidade adequada fornecida e as peças estiverem em um estado economicamente reparável. Caso essas condições não sejam cumpridas a Helibras se reserva o direito de cobrar o Cliente o valor de peças usadas aceitáveis.

3.2 Peças irreparáveis ou inadequadas

A Helibras irá informar o Cliente de todas as peças consideradas não reparáveis ou "além do reparo econômico" para um retorno ao serviço. Tais peças serão descartadas trinta 30 (trinta) dias após o Cliente ter sido informado a menos que o Cliente solicite as referidas peças a ser devolvido em sua base a suas expensas. O Cliente deverá assumir os custos de avaliação e de descarte dessas peças ou os seus custos de transporte e de administração em ambos os casos.

3.3 Kits de SB e STC

A menos que especificado de outro modo, os kits originados de SB ou modificação de equipamentos STC são definidos na base da configuração "como entregue" (isto é, a configuração do helicóptero no momento de transferência do título da Helibras para o Cliente original). Para qualquer desvio da configuração real que requer a alteração do SB ou a instalação STC, a instrução deve ser cobrada ao Cliente com base em materiais e tempo.

Salvo disposição em contrário, o STC é vendido ao Cliente com a(s) certificação(ões) conforme listado no catálogo e especificado na oferta. É da responsabilidade do Cliente para se certificar de que tal certificação(ões) é(são) aceitável(is) para a sua autoridade de aeronavegabilidade competente antes da instalação do kit. A Helibras irá fornecer todo o apoio razoável ao Cliente para a certificação adicional ou validação da certificação existente (s) a expensas do Cliente com base em materiais e tempo.

O detentor do STC do produto deverá manter a plena responsabilidade por sua própria definição do projeto de tipo do produto (configuração, definição, mudanças necessárias e aeronavegabilidade continuada).

Em caso de STC exigido pelo Cliente, a Helibras não garante a compatibilidade do STC com futuras modificações obrigatórias ou não obrigatórias

4 EXPEDIÇÃO E ENTREGA AO CLIENTE

4.1 Expedição do Helicóptero e partes do Helicóptero à Helibras

O Cliente deve enviar o *logbook* do Helicóptero e os dados históricos dos componentes (*logcards*) devidamente preenchidos e certificados em tempo hábil, antes da chegada do Helicóptero nas instalações da Helibras ou do subcontratado. Atraso na entrega destes documentos pode levar a um atraso justificável e a despesas adicionais.

Antes da expedição do Helicóptero para a Helibras, o Cliente deverá remover ou inibir qualquer sistema opcional instalado no Helicóptero que não seja reconhecido pela Helibras (em alguns casos, estas operações podem ser realizadas pelo Cliente no momento da entrega do Helicóptero). O Cliente deve notificar todas as modificações realizadas na aeronave após a primeira entrega do Helicóptero.

Sistemas e partes do Helicóptero enviados para a Helibras para reparo,



inspeção, modernização, retrofit ou revisão geral deverão ser expedidos pelo Cliente no acondicionamento adequado e sob "Delivery Duty Paid" (DDP - INCOTERMS® 2010) para as instalações da Helibras ou do subcontratado.

O Helicóptero deve ser entregue pelo Cliente nas instalações da Helibras ou subcontratado em condições de aeronavegabilidade com seu manual de voo e documentação completa e atualizada, em Inglês e todo o seu equipamento em boas condições de funcionamento. Todos os componentes monitorados em utilização (TBO, SLL, OTL) devem ter potencial suficiente para liberar o Serviço e para a recolocação do Helicóptero em serviço.

Se o cliente não fornecer o Helicóptero em sua configuração completa, uma lista de componentes faltantes será elaborada e anexada ao relatório de aceitação. Assim, as tarefas de manutenção exigidas pelos Programas de Manutenção dos detentores dos Projetos de Tipo (fabricantes) ou dos detentores dos STCs sobre essas instalações ou componentes não serão aplicadas pela Helibras. No entanto, estes itens faltantes não deverão modificar a aeronavegabilidade do equipamento, nem a segurança dos voos.

Se o Cliente não conseguir cumprir essas condições pré-requisito, deve-se fazer um acordo entre as partes através de um procedimento complementar.

Um relatório de aceitação de expedição deve ser assinado por ambas as partes mediante a expedição do Helicóptero. Através deste documento, o Cliente deverá principalmente comprometer-se a ter cumprido com os alertas SBs lançados até aquela data e com alterações aprovadas pela Helibras. A Helibras irá realizar um inventário na chegada do helicóptero que será assinado por ambas as partes. Este inventário será anexado ao relatório de aceitação de entrega do Helicóptero.

Para a execução de voo de translado ou voo de experiência (voo teste), junto a Autoridade Aeronáutica, o Cliente autoriza a Helibras por meio de formulário padrão, que os pilotos da Helibras executem tais voos. No mesmo formulário a Helibras, por meio do Responsável Técnico, declara condição segura para a realização do voo de translado ou voo de experiência (voo teste).

Durante o período compreendido entre o recebimento e a entrega do helicóptero:

- o À Helibras deve possuir uma cobertura de seguro para a hangaragem.
- O cliente deve possuir uma cobertura de seguro de casco incluindo coberturas de casco de guerra e de responsabilidade de riscos para seu helicóptero.

4.2 Entrega ao Cliente

A adesão à data de entrega está sujeita ao prazo de entrega adicional devido a possíveis trabalhos complementares.

O Helicóptero e as peças do Helicóptero serão entregues Ex-Works (EXW INCOTERMS® edição 2010) nas instalações da Helibras ou do subcontratado.

Se um voo de aceitação do Cliente é necessário, ele será limitado ao voo de aceitação padrão da Helibras (em torno de 01 (um) a 02 (duas) horas de voo (s) no máximo, dependendo da versão do helicóptero).

A aceitação deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da conclusão dos servicos.

Um relatório de aceitação de entrega será assinado por ambas as partes. A Helibras tem o direito de armazenar a parte do helicóptero ou do helicóptero e faturar os custos de ancoragem e de armazenamento. Armazenamento pode estar fora de um hangar. Custos resultantes devem ser pagos antes da entrega. A Helibras só pode ser responsabilizada por danos ocorridos durante a ancoragem e armazenamento em casos de negligência, imperícia ou imprudência ou de comprovado dolo.

O risco de perda ou danos nas partes do helicóptero e do helicóptero é transferido para a Helibras após a assinatura do relatório de aceitação de expedição até a entrega do helicóptero após a conclusão do serviço. O risco de perda ou dano será transferido de volta para o Cliente após a assinatura do relatório de aceitação de entrega

5 CONDICÕES DE PAGAMENTO

Para qualquer Pedido superior a 200.000 (duzentos mil) Euros, o Cliente deverá fazer os seguintes pagamentos:

- Um pagamento inicial de 30% (trinta por cento) do valor contratual no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a Confirmação do Pedido.
- Se o valor contratual for superior a 500.000 (quinhentos mil) Euros ou a duração do contrato for superior a 04 (quatro) meses:
 - Um primeiro pagamento intermediário de 20% (vinte por cento) na chegada do Helicóptero.
 - Um segundo pagamento intermediário de 30 (trinta) por cento no início dos testes funcionais.
- O saldo do valor contratual total no momento da aceitação dos Serviços e antes da entrega do Helicóptero.

Caso contrário, o pagamento integral deve ser feito no momento da aceitação dos Serviços e antes da entrega do Helicóptero.

Trabalhos complementares devem estar sujeitos a pagamentos separados, conforme seguintes condições:

- Um adiantamento inicial de trinta (30) por cento do valor dos referidos
 Over and Above, dentro do prazo máximo de quinze (15) dias corridos após confirmação do serviço mencionado.
- O saldo do valor total contratual no momento da conclusão dos serviço adicionais e, em qualquer caso, antes da entrega do Helicóptero.

6 AERONAVEGABILIDADE

Para serviços de manutenção, reparo e revisão, o reconhecimento oficial de que o Serviço atendeu os procedimentos de garantia da qualidade é atestado pela emissão do certificado de liberação para serviço (conforme mencionado nos requisitos do Regulamento 145).

A liberação se aplica a todas as tarefas de manutenção indicadas no respectivo relatório de trabalho de manutenção. Isto atesta que o trabalho especificado foi realizado em conformidade com os requisitos do Regulamento 145 aplicáveis para o qual a Helibras e/ou seu subcontratado é aprovado, salvo de outra maneira especificado, e que o helicóptero é considerado pronto para liberação ao serviço com relação a esse trabalho.

A Helibras garante a aplicação das instruções e diretivas especificadas na publicação técnica da Helibras que podem ser complementados por pedidos do Cliente, desde que não entrem em conflito com publicação técnica da Helibras e da regulamentação aplicável.

Se algumas partes/itens são declarados como não-aeronavegáveis pela Helibras e devolvidos ao Cliente, a Helibras está isenta de toda responsabilidade sobre as referidas peças/itens que serão sucateados sob a responsabilidade do Cliente. Nesse caso, e sem qualquer pedido formal do Cliente na ordem de reparação ou de quaisquer outros documentos considerados contratuais, tais peças/itens serão registados e identificados como fora de serviço pela Helibras de acordo com os procedimentos aplicáveis do fornecedor (registro da parte/item descartado no banco de dados da Helibras, a identificação das peças/itens através da etiqueta "fora de serviço" e identificação das peças/itens com uma marca de descarte em triângulo quando possível).

Todas as modificações de carácter imperativo ou obrigatórios conforme mencionado na publicação técnica da Helibras será aplicada sistematicamente a expensas do Cliente. Todo o trabalho necessário para assegurar a aeronavegabilidade continuada dos itens serão sistematicamente aplicadas pela Helibras à expensas do Cliente. Se o Cliente formalmente não requerer a aplicação de algumas diretivas de aeronavegabilidade aplicáveis de um item, a Helibras vai entregar o referido item apenas com um Certificado de Conformidade, mas sem a concessão de aeronavegabilidade.